



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 392/2002

**Convalidação de Atos Escolares do Prof.
Alexandre Penedo Barbosa de Melo.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-317/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Alexandre Penedo Barbosa de Melo**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Planejamento Físico e Manutenção de Hotéis**", no curso de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo, de 20/02/2002 a 01/8/2002 e "**Projeto I**", no curso de Arquitetura e Urbanismo, de 19/3/2002 a 01/8/2002, na categoria de Colaborador Assistente III.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA